

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO FISCAL  
DO IPMM**

1 Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025, no período matutino, 9:30  
2 h., reuniram-se o Conselho Fiscal do IPMM, juntamente com o Diretor  
3 Presidente. A reunião inicia-se com os cumprimentos por parte da  
4 presidente do Conselho Fiscal Janaina Schultz, leitura da ata anterior  
5 aprovada. Posteriormente repassa a palavra ao dirigente do instituto para  
6 a apresentação da prestação de contas mensal de junho, julho e agosto de  
7 2025, previamente enviado a todos. As planilhas de prestação de contas,  
8 foi percorrido sobre as receitas, rendimentos, folha, aportes, repasses  
9 funcionais e patronal. Todos os repasses funcionais e patronais de todos os  
10 órgãos partícipes se encontram conforme. O montante previsto na lei dos  
11 aportes, estão sendo pagos pelos partícipes. O dirigente relatou que até o  
12 mês de maio de 2025, o aporte foi pago integralmente pelos partícipes,  
13 Prefeitura, Câmara, Plassma e IPMM, ainda que subdividido o valor repasse  
14 pela prefeitura. Abordou-se as principais rubricas e aspectos que integram  
15 o total das receitas previdenciárias ao respectivo mês, projetando as  
16 planilhas em telão. O PL financeiro posicionado em 30/08/2025, restou em  
17 R\$ 94.562.038,74, percebendo-se um acréscimo mensal contínuo, o que  
18 deixa a todos extremamente satisfeitos, contudo, ainda perdura o combate  
19 ao déficit, com estratégias a serem estudadas e implementadas. As planilhas  
20 contábeis e de investimentos com respectivos rendimentos restam a  
21 disposição de todos, com os dados discutidos. Em continuidade, o dirigente  
22 relatou questão a ser anuída, trata-se das alienações dos imóveis  
23 institucionais. Relatou que o assunto já foi objeto deliberativo pelo  
24 Conselho Administrativo, e utilizar-se-á os termos gerais já discutidos no  
25 Administrativo para formatação da presente ata, dado o mesmo objeto.



26 Após todo o contexto já abordados nas reuniões anteriores, houve a  
27 devolutiva do Poder Executivo, quanto a negociação e proposta de média  
28 dos valores referente a venda dos imóveis ao Ente municipal. Sobreveio a  
29 proposta por intermédio da continuidade do ofício 1doc nº. 13.304/2025,  
30 nos termos que seguem: 1) Imóvel 1 - Centro de Serviços - Matrícula nº.  
31 1142 - Média de Valores: R\$ 1.157.874,16 - Proposta do Executivo: Valor  
32 encaminhado no Projeto de Lei de R\$ 872.402,32 e corrigido pelo INPC:  
33 Contraproposta: **R\$ 903.965,47**. 2) Imóvel Ginásio Tutão - Matrícula nº.  
34 15557 - Média de Valores **R\$ 2.451.219,31** - DE ACORDO. 3) Terreno do  
35 Cemema - Matrícula nº. 15556 - Média de valores - **R\$ 1.198.749,19** - DE  
36 ACORDO, com alteração da proposta de pagamento de 50% do valor de  
37 entrada deste último imóvel (não mais 10% conforme lei anterior), e saldo em  
38 até 60 parcelas corrigidas. Portanto, a venda total dos imóveis relacionados  
39 conforme suas matrículas será no importe de **R\$ 4.553.933,97**. Da  
40 proposta atualizada, os membros do Conselho Fiscal, se manifestam  
41 favoráveis e contentes com a aumento de valor nas tratativas e anuem a  
42 aprovação realizada pelo Conselho Superior. Por fim, a Presidente do  
43 Conselho Fiscal questiona se mais algum conselheiro quer fazer  
44 considerações ou manifestação acerca do assunto. Não houve  
45 manifestações, anuindo a proposta definida. Por derradeiro, o dirigente  
46 disse que frente a aprovação e anuência dos conselhos dará seguimento  
47 aos trâmites necessários e concretização da pretensão. O Diretor  
48 Presidente discute a questão do assunto relativo ao parecer 2025.10.01 -  
49 Impacto Atuarial - Implementação da Segregação da Massa. Foi discorrido  
50 sobre os termos do parecer, que também está anexo a esta ata e que  
51 servirá como parâmetro a instrução e apreciação do Conselho Fiscal frente  
52 ao contexto levantado pelo profissional atuarial. O presente parecer tem  
53 por objetivo demonstrar o impacto para o Instituto de Previdência do



Município de Mafra e Prefeitura Municipal de Mafra, decorrendo do cenário proposto de implementação da segregação de massas pelo município de Mafra, a fim de que possa subsidiar e integrar as justificativas para o envio do respectivo projeto de lei à Casa Legislativa Municipal quanto a essa matéria. Para o cenário proposto, foi considerada a implementação da segregação de massas a fim de constituir a solução definitiva para equacionamento do déficit atuarial apurado para o IPMM. A implementação da segregação da massa é uma demanda requerida pelo Poder Executivo Municipal, a fim de se buscar uma alternativa para atenuar em parte o comprometimento orçamentário relativo à previdência dos seus servidores públicos efetivos vinculados ao IPMM. Surge como opção e hipótese a implementação da segregação de massa, considerando todos os ditames e regras existentes previstas na portaria nº 1467/22. Dentro de uma apreciação pelo Conselho Administrativo, o que já foi feito, trata-se, portanto, de um estudo que visa a total reestruturação do RPPS, com a criação de um segundo fundo e considerando uma distribuição dos segurados entre eles, de modo que seja e se atinja naturalmente o objetivo financeiro comentado. É de extrema relevância ressaltar que se pretende agregar conservadorismo aos cálculos atuariais, de modo que se promova uma mudança no RPPS com a divisão de responsabilidade entre os fundos, porém, com maior garantia de que esses cálculos atuariais apurem as reservas matemáticas mais fidedignas possíveis para a atual realidade. Portanto, para a definição do cenário a ser apresentada para a futura implementação da segregação de massa do IPMM, foi demonstrado no estudo quais seriam os grupos que pertencerão ao Fundo em Capitalização (Plano previdenciário) e ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) bem como seu respectivo plano de custeio patronal. Desta forma, o grupo de segurados que servirá de base para a divisão inicial entre os fundos será



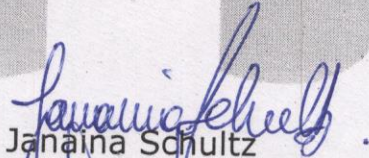
82 aquele existente na data de corte de 31 de julho de 2025 e para apuração  
83 da idade de segurados será considerada a data de 31 de julho de 2025. O  
84 Diretor Presidente demonstra a tabela em tela e comenta que o atuário  
85 separou por idade, para estimar qual seria a quantidade de pessoas que  
86 fariam parte de um grupo e de outro. São os critérios elegidos como  
87 objetivos. A partir do momento que é aprovada a lei, aquele requisito  
88 eleito é o que vale. Uma pessoa não pode mudar de um plano para o  
89 outro. Continuando. Por sua vez, seguiu-se com a apreciação das  
90 quantidades e mais algumas informações relativas ao grupo de cada plano  
91 após a divisão proposta. Fundo em Repartição e o Fundo em Capitalização.  
92 O dirigente comenta novamente a diferença entre os fundos. A técnica  
93 adotada é uma questão de atuarial mesmo, observado os regramentos  
94 normativos a cada fundo. O dirigente comenta que com a criação do fundo  
95 financeiro, que é aquela massa que vai ser fadada a uma extinção, ela não  
96 vai ter sobra de dinheiro. Ela vai ter um equilíbrio contábil. O Diretor  
97 Presidente ratifica na explicação teórica e jurídica, esses dois fundos, um  
98 deles vai ser fadado à extinção. Pelo decorrer do tempo o pessoal  
99 naturalmente vai falecendo, é uma regra da vida. Interessante observar,  
100 com o crescimento do fundo previdenciário, existe previsto uma técnica  
101 dentro da segregação denominada "compra de vida". Tudo para o equilíbrio  
102 do sistema e dos fundos, pontua o dirigente. Então, temos algumas opções  
103 previstas nas normativas previdenciárias para que o ente e o regime  
104 busquem se apartar do déficit financeiro e que ao mesmo tempo, dê um  
105 fôlego orçamentário para o município. É importante ressaltar que esse  
106 crescimento do custo patronal no fundo em repartição pode ser atenuado  
107 ao longo do tempo no caso do fundo em capitalização, construir relevantes  
108 superávites atuariais, o que validaria o processo de revisão da segregação  
109 da massa, com o intuito de que esse fundo assuma parte dos benefícios



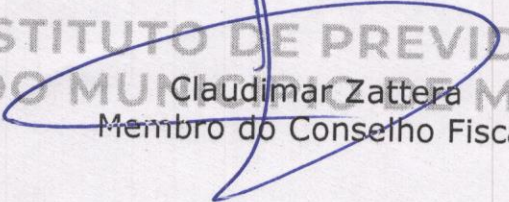
pagos pelo outro, desonerando assim de imediato o comprometimento que existiria entre o ente junto ao RPPS e futuramente reduzindo o pico de gastos que se observará ao longo de sua existência. Portanto, considerando o cenário proposto, a previsão é que haja um custo patronal total inferior em aproximadamente 878 mil mensais em relação ao que é gasto atualmente, o que representaria em torno de R\$ 11,41 milhões ao longo de um exercício, ou 27% do gasto atual com previdência, no caso da implementação da segregação da massa ser aprovada. Ressalvamos que essa comparação se restringiu a alíquota suplementar vigente. Porém, para o exercício de 2026, somente o custo suplementar passaria a exigir R\$ 1,85 milhão mensais, conforme demonstrado no parecer. Conclusivamente, em relação ao estabelecimento dos parâmetros definitivos da separação dos segurados e dos grupos de benefícios que pertencerão a cada fundo, é importante ressaltar que, de acordo com a previsão da Portaria nº 1467/2022, se faz necessária a submissão dos estudos atuariais ao Ministério da Previdência Social, a fim de que sejam analisados e cancelados após a aprovação do projeto de lei pela Casa Legislativa, sendo que sua entrada em vigor se dará conforme a previsão da lei local, além da necessária apreciação do Conselho Deliberativo do RPPS, ao qual já foi submetido. O parecer foi elaborado e assinado pelo atuário Guilherme Walter, datado de 15 de outubro de 2025, da empresa Lumens Atuarial. Encerradas as explicações e não havendo mais questionamentos por parte dos conselheiros, o Diretor-Presidente reforça que o estudo apresentado representa uma proposta técnica, buscando pela opção adotada, a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio atuarial. Sendo que o parecer foi construído com base em premissas conservadoras e dentro das normativas federais vigentes, o que foi compartilhado pelos conselheiros, dado que é interesse de todos a sustentabilidade do regime e os investimentos



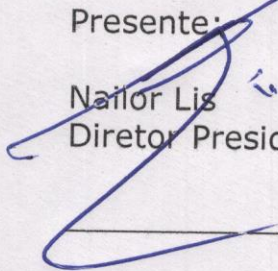
138 constantes em políticas públicas pelo Ente – relação orçamento- fiscal-  
139 contábil. Pontua por fim, o dirigente que com a técnica da segregação de  
140 massa, deve ficar claro que não haverá nenhuma alteração ou prejuízo ao  
141 servidor, mas tão somente uma estratégia fisco-contábil e orçamentária  
142 facultada ao Ente por normativas específicas, tal como ocorre com os  
143 aportes, visando proteger o orçamento com as obrigações previdenciárias  
144 e ao contexto orçamentário das políticas públicas necessárias a todos.  
145 Encaminhando-se ao final da reunião, os conselheiros manifestaram-se  
146 pela ciência e anuência aos contextos dos assuntos discutidos, e aprovação  
147 das contas, mensais exposta. Sem mais questionamentos e pontos por  
148 parte dos conselheiros fiscais e cumprida a agenda dos assuntos, encerra-  
149 se este ato e encaminha-se para leitura e assinatura de todos os presentes,  
150 quais desde já convocados a próxima reunião conforme cronograma  
151 organizacional.

  
Janaina Schultz  
Presidente do Conselho Fiscal

  
Altamir José Severino Bauer  
Membro do Conselho Fiscal

  
Claudimar Zattera  
Membro do Conselho Fiscal

Presente:

  
Nailor Lis  
Diretor Presidente do IPMM





Canoas (RS), 15 de outubro de 2025.

Senhor

Emerson Maas

Prefeito

Mafra – SC

Ref.: Parecer 2025.10.01 – Impacto Atuarial –  
Implementação da Segregação da Massa

Prezado Senhor,

O presente parecer tem por objetivo demonstrar o impacto para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA (SC) – IPMM** decorrente do cenário proposto de implementação da Segregação da Massa pelo Município de Mafra (SC), a fim de que possa subsidiar e integrar as justificativas para o envio do respectivo projeto de lei à Casa Legislativa Municipal quanto à essa matéria.

Para o cenário proposto, foi considerada a implementação da Segregação de Massas, a fim de construir a solução definitiva para equacionamento do déficit atuarial apurado para o IPMM.

Para tanto, os estudos foram embasados na base de dados relativa às folhas de ativos e de benefícios do mês de julho de 2025, tendo sido considerada a posição financeira dos ativos garantidores na data de 31/07/2025.

Primeiramente, é de extrema relevância ressaltar que todos os cálculos que foram realizados para o processo de revisão da Segregação da Massa tiveram suas principais hipóteses atuariais alteradas, a fim de garantir um maior conservadorismo aos resultados apurados, quais sejam:

- i) **Taxa de Juros Atuarial:** será desconsiderada a taxa de juros parâmetro, divulgada todos os exercícios pelo Ministério da Previdência Social – MPS, bem como a regra prevista pela Portaria nº 1.467/2022, da possibilidade de acréscimo de 0,15% ao ano a cada exercício que a rentabilidade da carteira de investimentos tenha sido superior à meta atuarial, nos últimos cinco exercícios anteriores, passando a considerar a taxa de juros no patamar fixo de 4,50% ao ano, exceto no caso que a taxa de juros parâmetro correspondente seja inferior; e
- ii) **Tábua de Mortalidade de Válidos:** será desconsiderada a adoção do parâmetro mínimo imposto pela Portaria nº 1.467/2022 relativo à tábua mais recente divulgada pelo IBGE, passando a considerar uma tábua mais longa, qual seja a **AT-2000 – MALE**, para os homens e **AT-2000 – FEMALE** para as mulheres, garantindo, assim, uma previsão de pagamento de benefícios por um maior período, tornando as reservas matemáticas a serem calculadas mais conservadoras.





Para a implementação da Segregação da Massa, serão consideradas todas as regras de benefícios e diretrizes previstas na legislação em vigor, as quais estão contempladas em todos os cálculos realizados, bem como o seu impacto financeiro e atuarial contemplados nesse estudo.

Apresentamos a situação do cenário atual conforme a base de dados recebida bem como considerando o plano de custeio vigente e as hipóteses e premissas adotadas, considerando as regras vigentes do IPMM, na data base de 31/07/2025, antes e depois da alteração das hipóteses atuariais já descritas, sempre desconsiderando o plano de amortização vigente, sendo que restam demonstrados os respectivos resultados na tabela que segue:

**TABELA 1. RESULTADOS – SITUAÇÃO CENÁRIO ATUAL E COM REVISÃO HIPÓTESES – 31/07/2025**

| Resultados                                                | Cenário Atual                   | Cenário Atual +<br>Revisão Hipóteses |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>           | <b>R\$ 156.843.852,11</b>       | <b>R\$ 156.843.852,11</b>            |
| Aplicações e Recursos – DAIR                              | R\$ 91.556.362,61               | R\$ 91.556.362,61                    |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                  | R\$ 65.287.489,50               | R\$ 65.287.489,50                    |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>                    | <b>R\$ 578.321.202,12</b>       | <b>R\$ 715.991.768,16</b>            |
| Benefícios Concedidos (3)                                 | R\$ 335.992.083,34              | R\$ 384.268.073,97                   |
| Benefícios a Conceder (4)                                 | R\$ 242.329.118,78              | R\$ 331.723.694,19                   |
| <b>Resultado Atuarial (5 = 1 - 2)</b>                     | <b>- R\$ 421.477.350,01</b>     | <b>- R\$ 559.147.916,05</b>          |
| <b>Custo Normal Patronal para 2025</b>                    | <b>21,95%*</b>                  | <b>21,95%*</b>                       |
| <b>Custo Patronal Suplementar para 2025 (% e R\$/mês)</b> | <b>38,61% / R\$ 1,76 milhão</b> | <b>38,61% / R\$ 1,76 milhão</b>      |
| <b>Custo Patronal Suplementar para 2026 (% e R\$/mês)</b> | <b>40,48% / R\$ 1,85 milhão</b> | <b>46,72% / R\$ 2,13 milhões</b>     |
| <b>Diferença</b>                                          | <b>-</b>                        | <b>- R\$ 137.670.566,04</b>          |

\* Custo normal decorrente da média apurada das alíquotas de 20% sobre a remuneração dos servidores ativos do Quadro Geral e de 26% sobre a remuneração dos servidores ativos do Magistério.

Ou seja, o resultado apurado, considerando a alteração da premissa de crescimento salarial para o **Fundo em Capitalização**, na data base de 31/07/2025, foi de um déficit atuarial de R\$ 421.477.350,01, que passaria para um déficit de **R\$ 559.147.916,05**, considerando o cenário de adequação das hipóteses atuariais.

Esses resultados, quando comparados entre si, representam um impacto negativo de R\$ 137,7 milhões para o Fundo em Capitalização, com um déficit atuarial ainda mais agravado, em razão da alteração das hipóteses relatadas, as quais trazem um aspecto maior de conservadorismo para a estimativa das provisões matemáticas.

Ou seja, de antemão, parte-se de cálculos atuariais significativamente mais conservadores do ponto de vista técnico-atuarial para se apurar o cenário proposto de revisão da Segregação da Massa existente, a fim de dar maior garantia ao pagamento futuro dos benefícios a todos os segurados.





### IMPLEMENTAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA

De posse da demanda requerida pelo Poder Executivo Municipal, a fim de se buscar uma alternativa para atenuar, em parte, o comprometimento orçamentário relativo à previdência dos seus servidores públicos efetivos vinculados ao IPMM, foi sugerida a hipótese da implementação da Segregação da Massa, considerando todos os ditames e regras existentes previstas na Portaria nº 1.467/2022. Trata-se, portanto, de um estudo que visa a total reestruturação do RPPS, com a criação de um segundo Fundo e considerando uma distribuição dos segurados entre eles, de modo a que se atinja naturalmente o objetivo financeiro comentado.

De qualquer sorte, não obstante esta não seja a única premissa considerada na proposta que será apresentada ao longo desse Parecer, é de extrema relevância ressaltar que se pretende agregar conservadorismo aos cálculos atuariais, de modo que se promova uma mudança no RPPS, com a divisão de responsabilidades entre os Fundos, porém com uma maior garantia de que esses cálculos atuariais apurem as reservas matemáticas as mais fidedignas possíveis para a atual realidade, conforme já descrito anteriormente.

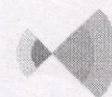
Portanto, para a definição do cenário a ser apresentado para a futura implementação da Segregação da Massa do IPMM, demonstraremos quais seriam os grupos que pertencerão ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro), bem como o seu respectivo plano de custeio patronal.

Desta forma, o grupo de segurados que servirá de base para a divisão inicial entre os fundos será aquele existente na data de corte de 31/07/2025, e para a apuração da idade dos segurados, será considerada a data de 31/07/2025:

**TABELA 2. REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA: PROPOSTA EXECUTIVO**

| CENÁRIO PROPOSTA EXECUTIVO                                                                                                          |                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO                                                                                                              | FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                                                                                 |
| 1) <b>Ativos</b> com idade menor ou igual a 43 anos ou maior ou igual a 58 anos                                                     | 1) <b>Ativos</b> com idade maior do que 43 anos e menor do que 58 anos                                                              |
| 2) <b>Aposentados</b> com idade menor ou igual a 56 anos                                                                            | 2) <b>Aposentados</b> com idade maior que 56 anos                                                                                   |
| 3) <b>Todos os Pensionistas</b>                                                                                                     | 3) <b>Sem Pensionistas</b>                                                                                                          |
| 40,23% da receita de parcelamentos existentes mais aqueles firmados relativos à débitos anteriores ao início da Segregação da Massa | 59,77% da receita de parcelamentos existentes mais aqueles firmados relativos à débitos anteriores ao início da Segregação da Massa |
| Alíquota Normal Patronal de <b>28,00%</b> (sobre remuneração de contribuição dos ativos e totalidade dos benefícios)                | Alíquota Normal Patronal de <b>28,00%</b> (sobre remuneração de contribuição dos ativos)                                            |
| Sem custo suplementar                                                                                                               | Aportes para Cobertura de Insuficiência Financeira                                                                                  |





Por sua vez, seguem as quantidades e mais algumas informações relativas ao grupo de cada plano, após a divisão proposta:

**a) Fundo em Repartição**

- Quantidade de ativos: 447
- Idade média dos ativos: 50,03 anos
- Tempo de espera médio: 10,76 anos
- Tempo de espera mínimo: 0 anos
- Folha de remuneração mensal dos ativos: R\$ 2.543.105,16
- Quantidade de aposentados / Folha: 333 / R\$ 1.737.390,52
- Quantidade de pensionistas / Folha: 0 / R\$ 0,00
- **Quantidade de benefícios / Folha: 333 / R\$ 1.737.390,52**

Ademais, temos a seguinte situação financeira que provavelmente será verificada quando da aprovação da Segregação de Massas no Fundo em Repartição:

- Repasse Patronal (**28,00% sobre a totalidade da folha de ativos**): R\$ 715.474,20
- Contribuição Ativos: R\$ 357.737,10
- Contribuição Inativos: R\$ 117.793,38
- 59,77% das prestações dos Parcelamento: R\$ 261.220,53
- **Receita Total: R\$ 1.452.225,21**
- **Despesas (benefícios): R\$ 1.737.390,52**
- **Taxa de administração estimada: R\$ 76.657,95**
- Déficit financeiro (com necessidade inicial de aporte para cobertura de insuficiência financeira): R\$ 361.823,26

Na tabela a seguir segue demonstrado o valor do déficit atuarial, ou o total da cobertura de insuficiência financeira de **R\$ 429.675.253,47** e de **R\$ 1.160.071.111,87**, com e sem os efeitos da taxa de juros atuarial, calculado para o Fundo em Repartição, considerando o cenário proposto bem como a alteração das hipóteses já comentadas:

**TABELA 3. RESULTADOS – FUNDO EM REPARTIÇÃO**

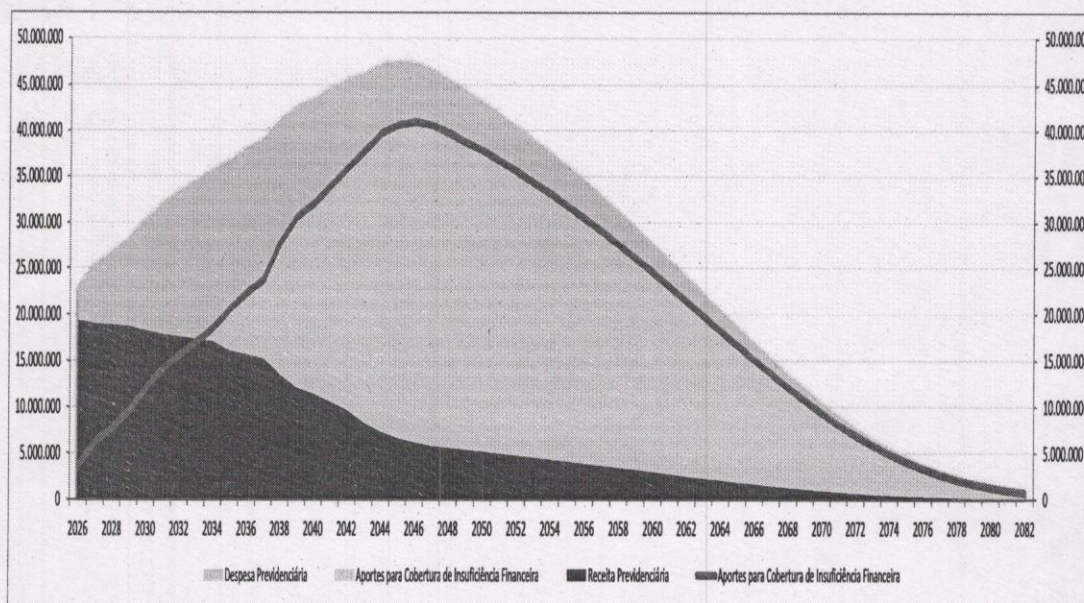
| Resultados                                               | Fundo em Repartição<br>Taxa de juros 4,50% ao ano | Fundo em Repartição<br>Taxa de juros 0,00% ao ano |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>          | <b>R\$ 39.025.131,17</b>                          | <b>R\$ 39.025.131,17</b>                          |
| Aplicações e Recursos – DAIR                             | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                          |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                 | R\$ 39.025.131,17                                 | R\$ 39.025.131,17                                 |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>                   | <b>R\$ 468.700.384,64</b>                         | <b>R\$ 1.199.096.243,04</b>                       |
| Benefícios Concedidos (3)                                | R\$ 242.577.188,72                                | R\$ 424.245.103,02                                |
| Benefícios a Conceder (4)                                | R\$ 226.123.195,92                                | R\$ 774.851.140,02                                |
| <b>Cobertura de Insuficiência Financeira (5 = 1 - 2)</b> | <b>- R\$ 429.675.253,47</b>                       | <b>- R\$ 1.160.071.111,87</b>                     |





Para fins de demonstração da evolução dos aportes para a cobertura de insuficiência financeira que serão demandados pelo Ente Federativo, no cenário sem considerar a taxa de juros atuarial (0,00%), a fim de cobrir as diferenças no Fundo em Repartição, apresentamos o gráfico a seguir:

**GRÁFICO 1. PROJEÇÃO DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**



Da análise do gráfico, depreende-se que haveria uma previsão de pagamento máximo a ser requerida do Ente no exercício de 2046, com o valor de R\$ 41,01 milhões, ou de R\$ 3,15 milhões ao mês. Portanto, somente daqui a 21 anos é que se atingiria o pico nos gastos previdenciários pelo Ente caso a proposta de implementação da Segregação da Massa se efetive nos termos aqui descritos bem como todas as previsões inerentes ao estudo igualmente se confirmem.

Outrossim, depreende-se que a proposta apresentada demandaria a necessidade imediata de que o Ente repassasse aportes para a cobertura da insuficiência financeira mensal do Fundo em Repartição, uma vez que não existe a previsão de constituição de recursos formados com sobras de arrecadação desde a implementação da Segregação da Massa.

Desta forma, haverá previsão de que os aportes se iniciem já no início da implementação da Segregação da Massa com um escalonamento crescente na velocidade das ocorrências dos novos benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, onde a receita de contribuições reduz e a despesa com benefícios aumenta, até o exercício de 2046. Ademais, é necessário ponderar que, por meio do estabelecimento de aportes já no início da Segregação da Massa, não haverá um sobressalto nos gastos patronais, ao que passo que exigirá que o Ente passe a cobrir toda a diferença – de imediato – entre as receitas e despesas existentes, sendo necessário o devido preparo financeiro para isso.





**b) Fundo em Capitalização**

- Quantidade de ativos: 473
- Idade média dos ativos: 43,25 anos
- Tempo de espera médio: 18,86 anos
- Tempo de espera mínimo: 0 anos
- Folha de remuneração mensal dos ativos: R\$ 2.009.256,97
- Quantidade de aposentados / Folha: 67 / R\$ 475.597,89
- Quantidade de pensionistas / Folha: 133 / R\$ 403.931,26
- **Quantidade de benefícios / Folha: 200 / R\$ 879.529,15**

Por fim, temos a seguinte situação financeira que provavelmente será verificada quando da aprovação da Segregação de Massas no Fundo em Capitalização:

- Repasse Patronal (**28,00% sobre a totalidade da folha de ativos e de benefícios**): R\$ 808.860,11
- Contribuição Ativos: R\$ 281.295,98
- Contribuição Inativos: R\$ 57.064,24
- 40,23% das prestações dos Parcelamento: R\$ 175.791,01
- **Receita Total: R\$ 1.323.011,34**
- **Despesas (benefícios): R\$ 879.529,15**
- **Taxa de administração estimada: R\$ 60.277,71**
- Superávit Financeiro: + R\$ 383.204,48
- Patrimônio alocado no Fundo em Capitalização: R\$ 91.556.362,61
- Estimativa conservadora de receita de investimentos considerando a rentabilidade bruta de **0,50% ao mês** (em torno de 6,00% ao ano) sobre o patrimônio: R\$ 457.781,81
- **Receita Total do Plano: R\$ 1.780.793,15**
- **Sobra Financeira mensal (líquido da taxa de administração): R\$ 840.986,29**

É importante ressaltar para o fato de que o grupo de segurados selecionado para o Fundo em Capitalização **privilegiou ainda a formação de reservas financeiras**, por meio do estabelecimento de um plano de custeio onde a arrecadação proveniente das receitas de contribuição das alíquotas normais e das prestações dos parcelamentos restasse superior ao gasto com a folha de benefícios alocada nesse Fundo, sendo acrescida de toda a rentabilidade positiva que será observada a cada mês. Assim sendo, resta preservada a capitalização dos recursos, o que certamente auxiliará na formação de um patrimônio cada vez maior e com maiores chances de que sejam apurados superávits atuariais ao longo do tempo, considerando ainda que todos os novos servidores efetivos que serão chamados no Município ingressam nesse Fundo.





Por sua vez, considerando o cenário a ser apresentado pelo Executivo Municipal, o resultado apurado passaria para um superávit atuarial de **R\$ 14.013.740,79**, o que significa dizer que os ativos financeiros vinculados a esse Fundo em Capitalização possuem uma diferença a maior em relação ao passivo atuarial (provisões matemáticas) relativo aos seus segurados, conforme demonstrado na tabela que segue:

**TABELA 4. RESULTADOS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Resultados                                      | Cenário Oficial            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b> | <b>R\$ 117.818.720,94</b>  |
| Aplicações e Recursos – DAIR                    | R\$ 91.556.362,61          |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários        | R\$ 26.262.358,33          |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>          | <b>R\$ 103.804.980,15</b>  |
| Benefícios Concedidos (3)                       | R\$ 102.385.482,61         |
| Benefícios a Conceder (4)                       | R\$ 1.419.497,54           |
| <b>Resultado Atuarial (5 = 1 - 2)</b>           | <b>+ R\$ 14.013.740,79</b> |

Assim sendo, o Fundo em Capitalização apresentaria tanto um superávit financeiro em relação à arrecadação das contribuições normais e a rentabilidade esperada em comparação às suas despesas com benefícios como um superávit atuarial, ressaltando o fato da alteração das premissas atuariais, conforme já comentado.

#### **c) Conclusão**

De posse das informações elencadas, a implementação da Segregação da Massa proposta nos moldes aqui apresentados traria uma situação atuarial mais robusta, sob o ponto de vista técnico-atuarial ao IPMM, bem como acarretaria uma elevação gradual no compromisso do erário junto ao Fundo em Repartição, que será repassada por meio de aportes para a cobertura de insuficiência financeira.

É importante ressaltar que esse crescimento do custo patronal no Fundo em Repartição pode ser atenuado ao longo do tempo, no caso de o Fundo em Capitalização constituir relevantes superávits atuariais, o que validaria um processo de revisão da Segregação da Massa, com o intuito de que esse Fundo assuma parte dos benefícios pagos pelo outro, desonerando, assim, de imediato o comprometimento que existir do Ente junto ao RPPS, e, futuramente, reduzindo o pico de gastos que se observará ao longo da sua existência.

Por fim, será apresentada uma tabela que representa a situação financeira, do ponto de vista do orçamento municipal de Mafra (SC), comparando os gastos existentes na situação atual com os gastos que seriam demandados na hipótese de a revisão da Segregação da Massa proposta ser aprovada, conforme segue:



**TABELA 5. COMPARAÇÃO FINANCEIRA – GASTOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS**

| FUNDO EM REPARTIÇÃO<br>(Plano Financeiro)                                    |                          | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO<br>(Plano Previdenciário)     |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Análise Financeira                                                           | Valor Mensal             | Análise Financeira                                   | Valor Mensal              |
| SITUAÇÃO ATUAL                                                               |                          | SITUAÇÃO ATUAL                                       |                           |
| Custo Normal – 0,00% (folha de ativos)                                       | R\$ 0,00                 | Custo Normal – 21,95% (folha de ativos)              | R\$ 1,00 milhão           |
| Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira                            | R\$ 0,00                 | Custo Suplementar – aporte                           | R\$ 1,76 milhão           |
| Parcelamentos                                                                | R\$ 0,00                 | Parcelamentos                                        | R\$ 437 mil               |
| <b>Subtotal situação atual</b>                                               | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>Subtotal situação atual</b>                       | <b>R\$ 3,20 milhões</b>   |
| SITUAÇÃO PROPOSTA                                                            |                          | SITUAÇÃO PROPOSTA                                    |                           |
| Custo Normal – 28,00% (folha de ativos)                                      | R\$ 715 mil              | Custo Normal – 28,00% (folha de ativos + benefícios) | R\$ 809 mil               |
| Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira                            | R\$ 362 mil              | Custo Suplementar – 0,00% (folha de ativos)          | R\$ 0,00                  |
| Parcelamentos (59,77%)                                                       | R\$ 261 mil              | Parcelamentos (40,23%)                               | R\$ 176 mil               |
| <b>Subtotal situação proposta</b>                                            | <b>R\$ 1,34 milhão</b>   | <b>Subtotal situação proposta</b>                    | <b>R\$ 985 mil</b>        |
| <i>Diferença Plano Financeiro</i>                                            | <i>+ R\$ 1,34 milhão</i> | <i>Diferença Plano Previdenciário</i>                | <i>- R\$ 2,22 milhões</i> |
| <b>Total Situação Atual</b>                                                  | <b>R\$ 3,20 milhões</b>  | <b>Total Situação Proposta</b>                       | <b>R\$ 2,32 milhões</b>   |
| <b>Diferença estimada: - R\$ 878 mil ao mês ➔ - R\$ 11,41 milhões ao ano</b> |                          |                                                      |                           |

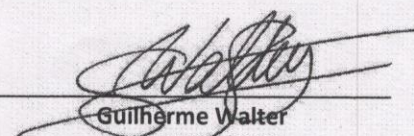
Portanto, considerando o Cenário proposto, a previsão é de que haja um custo patronal total inferior em aproximadamente **R\$ 878 mil mensais**, em relação ao que é gasto atualmente, o que representaria em torno de R\$ 11,41 milhões ao longo de um exercício ou **27%** do gasto atual com previdência, no caso da implementação da Segregação da Massa ser aprovada. Ressaltamos que essa comparação se restringiu à alíquota suplementar vigente, porém, para o exercício de 2026 somente o custo suplementar passaria a exigir R\$ 1,85 milhão mensais, conforme demonstrado na Tabela 1.

Conclusivamente, em relação ao estabelecimento dos parâmetros definitivos da separação dos segurados e dos grupos de benefícios que pertencerão a cada Fundo, é importante ressaltar que, de acordo com a previsão da Portaria nº 1.467/2022, se faz necessária a submissão dos estudos atuariais ao Ministério da Previdência Social – MPS, a fim de que sejam analisados e chancelados após a aprovação do projeto de lei pela Casa Legislativa, sendo que a sua entrada em vigor se dará conforme a previsão da lei local, além da necessária apreciação do Conselho Deliberativo do RPPS.

---

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Walter**  
Atuário MIBA nº 2.091  
Lumens Atuarial